

CAPÍTULO 1

A Teoria Geral

Chamei a este livro *Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*, dando especial ênfase ao epíteto «*geral*». Pretendi com isso sublinhar o contraste entre a natureza dos meus argumentos e conclusões e os da teoria *clássica*⁴, na qual me formei e que domina o pensamento económico, tanto prático como teórico, das classes governantes e académicas desta geração, tal como o dominou nos últimos cem anos. Argumentarei que os postulados da teoria clássica se aplicam apenas a um caso especial e não ao caso geral, pois a situação que ela pressupõe é um ponto-limite das possíveis situações de equilíbrio. Para além disso, as características desse caso especial não são as da sociedade económica em que realmente vivemos, de modo que seria ilusório e desastroso tentar aplicar os ensinamentos daquela teoria aos factos da experiência.

4 «Os economistas clássicos» é uma denominação inventada por Marx para designar Ricardo e James Mill e seus *predecessores*, isto é, os fundadores da teoria que culminou na economia ricardiana. Talvez perpetrando um solecismo, ganhei o hábito de incluir na «escola clássica» os seguidores de Ricardo, ou seja, os que adoptaram e aperfeiçoaram a sua teoria, incluindo (por exemplo) J. S. Mill, Marshall, Edgeworth e o Prof. Pigou.

CAPÍTULO 2

Os Postulados da Economia Clássica

Na sua maior parte, os tratados sobre a teoria do valor e da produção debruçam-se primordialmente sobre a repartição entre diferentes usos de um *dado* volume de recursos empregados e sobre as condições que, admitindo a hipótese do emprego dessa quantidade de recursos, determinam as correspondentes remunerações e os valores relativos dos seus produtos⁵.

Em contrapartida, a questão do volume de recursos *disponíveis*, entendendo por isto a quantidade da população susceptível de ser empregada, a extensão da riqueza natural e o equipamento de capital acumulado, é frequentemente tratada descritivamente. Mas a teoria pura dos determinantes do *emprego efectivo* dos recursos disponíveis poucas vezes foi objecto de exame pormenorizado. Dizer que nunca foi examinada, é claro que seria absurdo, pois todas as discussões relativas às flutuações do emprego, e foram muitas, se debruçaram sobre isso. Não

5 Esta é a tradição ricardiana. Com efeito, Ricardo recusava-se expressamente a atribuir qualquer interesse à *grandeza* do nível do rendimento nacional, em oposição à sua repartição. Com isso avaliava correctamente a natureza da sua própria teoria. Porém, os seus sucessores, menos perspicazes, serviram-se da teoria clássica nas discussões sobre as causas da riqueza.

Vide a carta de Ricardo a Malthus, de 9 de Outubro de 1820: «No seu entender, a Economia Política é uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza — eu penso que deveria chamar-se investigação das leis que determinam a divisão do produto da indústria entre as classes que concorrem para a sua formação. Não se pode estabelecer nenhuma lei relativamente à quantidade, mas no que diz respeito às proporções já se pode estabelecer uma lei toleravelmente correcta. Cada dia mais me convenço de que o primeiro estudo é vão e ilusório e de que o segundo é o verdadeiro objectivo da ciência.»

quero dizer que o assunto tenha sido descurado, mas que a teoria fundamental subjacente era considerada tão simples e óbvia que, quando muito, só se lhe fazia uma simples referência⁶.

I

Segundo creio, a teoria clássica do emprego — que se supõe ser simples e óbvia — baseia-se, mas praticamente sem discussão, em dois postulados fundamentais, nomeadamente:

I. O salário é igual ao produto marginal do trabalho.

Isto é, o salário de uma pessoa empregada é igual ao valor que se perderia se o emprego fosse reduzido de uma unidade (deduzidos quaisquer outros custos que essa redução evitaria), sob reserva, porém, de que a igualdade pode ser afectada, de acordo com certos princípios, pela eventual imperfeição da concorrência e dos mercados.

II. A utilidade do salário, quando está empregada uma dada quantidade de mão-de-obra, é igual à desutilidade marginal desse mesmo volume de emprego.

Isto é, o salário real de uma pessoa empregada é o exactamente suficiente (na estimativa das próprias pessoas empregadas) para induzir a trabalhar o volume de mão-de-obra efectivamente ocupado, sob reserva de que a igualdade para cada unidade individual de trabalho pode ser alterada por coligações entre as unidades susceptíveis de se empregarem, análogas às imperfeições da concorrência que restringem o primeiro postulado. Por desutilidade deve entender-se aqui qualquer tipo de razões que induzam um homem ou grupo de homens a recusar

⁶ Por exemplo, na sua obra *Economics of Welfare*, 4ª ed., p. 127, o prof. Pigou escreve (os itálicos são meus): «Salvo expressa referência em contrário, ignora-se o facto de que, geralmente, alguns recursos permanecem sem emprego contra a vontade de quem os detém. Isso não afecta a essência do argumento, mas simplifica a sua exposição.» Assim sendo, enquanto Ricardo nega expressamente qualquer intenção de se referir ao dividendo nacional como um todo, o prof. Pigou, num livro que se ocupa especificamente do problema do dividendo nacional, sustenta que a mesma teoria é válida tanto para os casos de desemprego involuntário como para o caso do pleno emprego.

trabalho, não aceitando um salário que para eles representa uma utilidade inferior a certo limite mínimo.

Esse postulado é compatível com o que se pode chamar desemprego «friccional». Com efeito, uma interpretação realista do mesmo prevê legitimamente certas imperfeições de ajustamento que constituem um obstáculo a um estado contínuo de pleno emprego, como, por exemplo, o desemprego em virtude de uma temporária desproporção dos recursos especializados, resultante de cálculos errados, da procura intermitente, de atrasos decorrentes de mudanças imprevistas, ou, ainda, do facto de que a transferência de um emprego para outro não se realiza sem certa demora, de modo que, numa sociedade não estática, sempre existe certa proporção de recursos não empregados «entre dois empregos». Além do desemprego «friccional», o postulado é ainda compatível com o desemprego «voluntário», devido à recusa ou incapacidade de determinada unidade de mão-de-obra em aceitar uma remuneração equivalente à sua produtividade marginal, em virtude da legislação, dos costumes sociais, de uma coligação para efeitos de contrato colectivo de trabalho, ou, ainda, da lentidão a adaptar-se às mudanças ou, simplesmente, em consequência da obstinação humana. Mas estas duas categorias de desemprego, «friccional» e «voluntária», esgotam todas as possibilidades. Os postulados clássicos não admitem a possibilidade de uma terceira categoria que a seguir definirei como desemprego «involuntário».

Sob reserva destas restrições, o volume dos recursos empregados, de acordo com a teoria clássica, é correctamente determinado pelos dois postulados. O primeiro dá-nos a curva de procura de emprego e o segundo, a curva de oferta; e o volume do emprego é fixado pelo ponto em que a utilidade do produto marginal se equilibra com a desutilidade do emprego marginal.

Daí que só haverá quatro meios de aumentar o emprego:

- a) Uma melhoria da organização ou da previsão, que reduza o desemprego «friccional»;
- b) Uma redução da desutilidade marginal do trabalho, expressa pelo salário real, para a qual ainda existe mão-de-obra disponível, por forma a reduzir o desemprego «voluntário»;
- c) Um aumento da produtividade marginal física do trabalho nas indústrias produtoras de bens salariais (para usar o termo cómodo, pelo qual o prof. Pigou designa os artigos de cujos preços depende a utilidade dos salários nominais);

d) Uma subida dos preços dos bens não salariais em relação aos preços dos bens salariais, conjugada com o deslocamento das despesas dos indivíduos não assalariados dos bens salariais para os de outras categorias.

Tal é, se bem entendo, a substância da obra *Theory of Unemployment* do prof. Pigou — o único relato pormenorizado que existe da teoria clássica do emprego⁷.

II

Será verdade que as categorias anteriores esgotam o problema, tendo em conta que, de modo geral, a população raramente encontra todo o emprego que desejaria ao salário corrente? Com efeito, deverá admitir-se que, se fosse maior a procura de mão-de-obra, maior quantidade de trabalho seria oferecida ao nível do salário nominal vigente⁸. A escola clássica concilia este fenómeno com o seu segundo postulado, argumentando que, embora a procura de mão-de-obra ao salário nominal vigente possa ser satisfeita antes de estarem empregadas todas as pessoas desejosas de trabalhar em troca dele, tal deve-se a um acordo declarado ou tácito entre os trabalhadores de não trabalharem por menos, e que, se o trabalho como um todo admitisse uma redução dos salários nominais, o volume de emprego disponível seria maior. Se assim for, esse desemprego, embora aparentemente involuntário, não o seria estritamente falando, devendo incluir-se na categoria do desemprego «voluntário», em virtude dos efeitos dos contratos colectivos de trabalho, etc.

Isto reclama duas observações, a primeira das quais se relaciona com o comportamento dos trabalhadores em face dos salários reais e dos salários nominais, respectivamente, e não é teoricamente fundamental; mas a segunda é.

Suponhamos que, de momento, a mão-de-obra não está disposta a trabalhar por um salário nominal menor e que uma redução desse nível conduziria, por efeito de greves ou por qualquer outro meio, a uma retirada do mercado de trabalho de uma parte da mão-de-obra actu-

⁷ A obra *Theory of Unemployment* do prof. Pigou é examinada mais pormenorizadamente no Apêndice ao cap. 19, mais adiante.

⁸ Cf. a citação do Prof. Pigou supra, p. 35, nota.